



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 3014
08/02/2013 13:08/2013
deq 10
Assinatura
Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 2.048/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviço de atendimento a pessoas portadoras de deficiência.
- Art. 2º -** As despesas com o presente Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 160 – 06.001.08.244.0009.2029/335043000000.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em
08 de fevereiro de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, n.º 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrita no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 38036688/PR e do CPF n.º 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua C-4, s/n.º, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 00.832.170/0001-32, doravante denominada apenas de **CONVENIADA**, aqui representada por seu Presidente o Sr. **Marcos Vicenti**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Acum Preto, n.º 245, Jardim das Araras, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta, portador do RG sob n.º 520.678 SSP/MT, e do CPF sob n.º 353.270.571-00, consoante artigo 16, inciso X, da Lei n.º 1.995/2012, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONVENIADA** é a responsável pela prestação de serviços assistenciais, em especial no que tange a programas ao atendimento a pessoas portadoras de deficiências.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONVENENTE** repassará o valor total de R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais) de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – **FNAS**, que será repassado em



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

parcelas mensais no Valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantia de cada parcela e o momento de seu empenho dependerá das parcelas repassadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O ônus do presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária: **160 – 06.001.08.244.0009.2029/335043000000.**

CLÁUSULA QUARTA

A **CONVENTE** se compromete a prestar serviços de atendimento às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições da cidadania plena. O atendimento pode ser realizado em regime de prevenção, habilitação/reabilitação, distúrbio comportamental e bolsa manutenção.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio inicia-se a partir do mês de fevereiro de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a **CONCEDENTE**, a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - So serão repassados novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa e ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -
MT, em 08 de fevereiro de 2013.**


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal


MARCOS VICENTE
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE

Testemunhas:

NOME: _____

RG. _____

NOME: _____

RG. _____



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, n.º 3391, Centro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrita no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 38036888/PR e do CPF n.º 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua C-4, s/n.º, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 00.832.170/0001-32, doravante denominada apenas de **CONVENIADA**, aqui representada por seu Presidente o Sr. **Marcos Vicenti**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Açum Preto, n.º 245, Jardim das Araras, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta, portador do RG sob n.º 520.678 SSP/MT e do CPF sob n.º 353.270.571-00, consoante artigo 16, inciso X, da Lei n.º 1.985/2012, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objetivo o repasse de valores no intuito de auxiliar na manutenção das atividades da **CONVENIENTE**, que é responsável pela prestação de serviços assistenciais, em especial programas ao atendimento a pessoas portadoras de deficiências.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONCEDENTE** repassará à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.818,18 (um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), até o dia 10 de cada mês.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.908/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA

O ônus do presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 160 – 06.001.08.244.0009.2029/335043000000.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONVENTE** se compromete a prestar serviços de atendimento às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições da cidadania plena. O atendimento pode ser realizado em regime de prevenção, habilitação/reabilitação, distúrbio comportamental e bolsa manutenção.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio inicia-se a partir de fevereiro de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos, e interesse público.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a **CONCEDENTE**, a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

Parágrafo Único - Só serão repassados novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa e ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA –
MT, em 08 de fevereiro de 2013.**



ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



MARCOS VICENTE
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE

Testemunhas:

NOME: _____

RG. _____

NOME: _____

RG. _____